



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.998, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO DOE - AMP

09 / 03 / 2022

Edição 2472 Página _____

Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) no orçamento do Poder Legislativo Municipal, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, conforme discriminação abaixo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

00031 – 3.1.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$36.000,00

TOTAL R\$36.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito adicional especial, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

00030 – 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$36.000,00

TOTAL R\$36.000,00

Art. 3º Fica incluída e alterada a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e na LDO em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal